

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 7349/2020**

Sumário: Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 36 meses.

1 — Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar doutorado

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, de 16.04.2020, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de um concurso para recrutamento de um investigador auxiliar doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando o preenchimento de um posto de trabalho numa das áreas científicas chave da Unidade de Investigação proMetheus — Engenharia Civil/Engenharia de Materiais, Engenharia de Ambiente, Ciências da Terra e do Ambiente.

A contratação decorrente do presente procedimento concursal é financiada exclusivamente através do contrato-programa celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, apoiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e desenvolvido na proMetheus Unidade de Investigação & Desenvolvimento em Materiais, Energia e Ambiente para a Sustentabilidade, pelo que está dispensada das autorizações e pareceres identificados no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

2 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, isto é, a validade do concurso caduca com a ocupação do posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e subsidiariamente pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

4 — Local de trabalho — em qualquer uma das instalações afetas ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo, onde se desenvolva a atividade da Unidade de Investigação & Desenvolvimento em Materiais, Energia e Ambiente para a Sustentabilidade — proMetheus.

5 — A remuneração base mensal a atribuir é a correspondente à posição 1 da categoria de investigador auxiliar, sem habilitação e agregação, no valor líquido de € 3.191,82, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação introduzida pela Lei n.º 57/2017.

6 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LGTFP.

7 — São requisitos especiais de admissão:

a) A titularidade de doutoramento há mais de 4 (quatro) anos, numa das áreas científicas chave da UI&D (Engenharia Civil/Engenharia de Materiais, Engenharia de Ambiente, Ciências da Terra e do Ambiente) ou área afim, mas que possua currículo relevante em pelo menos uma das áreas mencionadas;

b) Investigação relevante, numa ou mais das áreas científicas mencionadas, preferencialmente em temas focados na sustentabilidade;

c) Experiência em abordagens integradas da sustentabilidade, que incluam preferencialmente os sistemas naturais, as tecnologias e a governança;

d) Experiência na gestão de investigação e dinamização de equipas pluridisciplinares.

8 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais, localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou



remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e do qual deverá constar a identificação completa do candidato (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone e endereço eletrónico de contacto).

8.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão descritos nos números 6 e 7 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado dos graus e títulos exigidos;
- b) Um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* detalhado do candidato;
- c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*;
- d) Outros documentos relevantes para a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, bem como para aplicação dos critérios de seriação.

8.2 — Dos elementos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, deverá ainda ser entregue um exemplar em suporte digital (formato pdf, devidamente identificado).

9 — São excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, ou não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção e escala de classificação — Os candidatos serão seriados através da média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios abaixo indicados, nas seguintes percentagens:

a) Atividades Científicas e Técnicas	60%
Publicações científicas	40%
a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada	20
b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada	8
c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada	5
d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada	2
e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada	8
f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada	3
Coordenação e participação em projetos científicos ou técnicos	20%
a) Responsável de Projeto financiado (> 100 k): 10 pontos por ano;	10
b) Participação em projeto financiado (> 100 k): 4 pontos por ano;	4
c) Responsável de Projeto financiado (< 100 k): 7 pontos por ano;	7
d) Participação em projeto financiado (< 100 k): 3 pontos por ano;	3
Criação e reforço de meios laboratoriais	10%
a) Coordenação de equipa para criação de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental	10
b) Participação em equipa de criação de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental	4
Dinamização da atividade científica	5%
a) Coordenação de equipas de investigação (por projeto).	10
b) Participação de equipas de investigação (por projeto)	4
Reconhecimento pela comunidade científica internacional.	15%
a) Prémios e distinções outorgados por instituições internacionais: 8 pontos cada	8



b) Atividades editoriais em revistas científicas	4
c) Coordenação de comissões de programa de eventos científicos	4
d) Participação em comissões de programa de eventos científicos.	2
e) Palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições.	4
f) Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.	4
Autoria e coautoría de patentes, modelos e desenhos industriais	10%
a) Patentes registadas: 20 pontos cada	20
b) Prestação de Serviço à Comunidade e Transferência de Tecnologia	10%
Propriedade industrial e intelectual	10%
a) Autor de Propriedade industrial ou intelectual: 10 pontos por cada.	10
Legislação e normas técnicas	10%
a) Participação da elaboração de projetos de lei ou normas de carácter técnico/científico	10
Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional.	50%
a) Coordenador de Projeto de PSEC (> 100 k): 10 pontos por ano	10
b) Participação em projeto de PSEC (> 100 k): 4 pontos por ano	4
c) Coordenador de Projeto de PSEC (> 30 k e < 100 k): 7 pontos por ano	7
d) Participação em projeto de PSEC (> 30 k e < 100 k): 3 pontos por ano.	3
e) Coordenador de Projeto de PSEC (< 30 k): 5 pontos por ano	5
f) Participação em projeto de PSEC (< 30 k): 2 pontos por ano	2
g) Coordenador de projeto avaliado com bom mas não executado por falta de financiamento	2
h) Membro colaborador de projeto avaliado com bom mas não executado por falta de financiamento	1
Serviços à comunidade científica e à sociedade.	30%
a) Responsável pela organização de eventos científicos: 10 pontos por evento.	10
b) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: 6 pontos por evento	6
c) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação	4
c) Qualificação Académica e Formação Profissional	15%
Licenciatura	10
Mestrado	15
Doutoramento	20
Pós-Doutoramento	10
Agregação	25
Pós-graduações (1 ano mínimo)	5
Outras qualificações profissionais	2
d) Atividade Pedagógica.	10%
Acompanhamento e orientação de estudantes	50%
a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada	10
b) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada	6
c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 3 pontos cada.	3
d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6
e) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;	8



f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:	
f) 1 — Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada	2
f) 2 — Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada	3
f) 3 — Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada	6
f) 4 — Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada	8
Ações de formação profissional	10%
a) Coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público	5
b) Participação como formador de ações de formação tecnológica dirigidas a empresas e ao setor público	2
Conteúdos pedagógicos e de divulgação científica	10%
a) Elaboração de material didático de apoio aos alunos editado ou com essas características: 10 por disciplina	10
b) Elaboração de materiais de divulgação científica: 10 pontos por divulgação editada (guia, ebook, ...)	10
Atividade de ensino	30%
a) Atividade efetiva de serviço docente no ensino superior: 2 pontos por ano	2
b) Lecionação de unidades curriculares no ensino superior: 4 pontos por ano	4
e) Atividade em Órgãos de Gestão	5%
Cargos em órgãos de Gestão de empresas ou outras instituições	50%
a) Cargos em órgãos de Direção de empresas ou organizações públicas ou privadas: 10 pontos por cargo	10
b) Cargos de coordenação em outros órgãos de empresas ou organizações públicas ou privadas: 7 pontos por cargo	7
Outros cargos	50%
a) Cargos eletivos em órgãos de Direção de sociedades científicas ou técnicas profissionais: 10 pontos por cargo	10
b) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas ou técnicas profissionais: 7 pontos por cargo	7

11 — Publicitação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, o projeto de lista de ordenação final e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, são objeto de notificação aos candidatos e publicação na página eletrónica do IPVC.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri do concurso, nomeado por despacho do Presidente do IPVC de 16.04.2020, tem a seguinte composição:

Presidente: António José Candeias Curado, professor adjunto do IPVC e coordenador da Unidade de Investigação & Desenvolvimento em Materiais, Energia e Ambiente para a Sustentabilidade — proMetheus;

Vogais efetivos:

Cláudio Alexandre da Costa Araújo Paredes, professor adjunto do IPVC;
Eduarda Manuela Carvalho Lopes Gomes Pereira de Lima, professor adjunto do IPVC;
João Carlos de Castro Abrantes, professor coordenador do IPVC.

13 — Política de igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente



uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Candidatos com deficiência — De acordo com o Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, na página eletrónica do IPVC.

17 de abril de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

313193915